



Governo do Estado do Amapá | Escola de Administração Pública
COMISSÃO EXECUTIVA DO EDITAL 002/2022-EAP

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO DE
INSTRUTORES/CONSULTORES/CURADORES E AFINS AO BANCO DE FACILITADORES DA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ
REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2022- EAP**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0023/2023 de 04 de janeiro junho 2023, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população;

Resolve:

Art. 1º - Publicar o resultado da Análise dos recursos referentes a Etapa 2 – Avaliação documental e certificação técnica;

Art. 2º - Os candidatos cujos recurso forem deferidos serão acrescentados a listagem de candidatos aptos às etapas subsequentes do Edital 002/2022-EAP;

Art. 3º - Foram analisados apenas os candidatos que impetraram recurso e lavados em consideração apenas aqueles que diziam respeito a Etapa 2.

**ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS NA ETAPA 2
Avaliação Documental e Certificação Técnica (ADCT)**

Nº	Nome Completo (Todo em MAIÚSCULO)	Situação	Fundamento	Detalhamento
01	ANDRÉIA PINHEIRO DE CARVALHO	Indeferido	Item 8.3; 8.6; 8.7.3 e anexo I	Ausência de documentações obrigatórias e inobservância ao item 8.3 e 8.7.3.
02	BRUNA ZAMARA FERREIRA DE LIMA	Deferido	Item 8	O candidato atendeu ao critério de juntada do documento, no entanto juntou em aba inadequada o que provocou análise incompleta de seus dados, por ocasião do recurso, os demais itens foram analisados.
03	CLEITON CORREA FIGUEIREDO	Deferido	Item 8 e Anexo I	Por ocasião do recurso uma nova análise foi realizada nos documentos juntados o que altera a pontuação fazendo-o apto a próxima ETAPA
04	DAYANE OLIVEIRA DA SILVA	Deferido	Item 8 e Anexo I	Por ocasião do recurso uma nova análise foi realizada nos documentos juntados o que altera a pontuação fazendo-o apto a próxima ETAPA





Governo do Estado do Amapá | Escola de Administração Pública
COMISSÃO EXECUTIVA DO EDITAL 002/2022-EAP

05	EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI	deferido	Item 8.7.3	O candidato atendeu ao critério de juntada do documento, no entanto juntou em aba inadequada o que provocou análise incompleta de seus dados, por ocasião do recurso, os demais itens foram analisados.
06	ELTON MARTINS NOBRE	Indeferido	Item 8.7.1, Item 8.7.2, Anexo I	O Candidato não observou a orientação de juntar documentos em PDF único, motivo pelo que não juntou documentos obrigatórios tais quais, currículo Lattes, comprovante de residência e outros, dessa forma não atingindo a pontuação mínima exigida no anexo I.
07	EMERSON DO NASCIMENTO SILVA	Deferido	Item 8 e Anexo I	Por ocasião do recurso uma nova análise foi realizada nos documentos juntados o que altera a pontuação fazendo-o apto a próxima ETAPA
08	FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA	Deferido	Item 8 e Anexo I	Por ocasião do recurso uma nova análise foi realizada nos documentos juntados o que altera a pontuação fazendo-o apto a próxima ETAPA
09	GEORGE DA SILVA BACELAR	Deferido	Item 8 e Anexo I	Por ocasião do recurso uma nova análise foi realizada nos documentos juntados o que altera a pontuação fazendo-o apto a próxima ETAPA
10	GEOVANE VANZELER MELONIO	Deferido	Item 8 e Anexo I	Por ocasião do recurso uma nova análise foi realizada nos documentos juntados o que altera a pontuação fazendo-o apto a próxima ETAPA
11	HEBERTO CARDOZO DE LIMA SILVA	Deferido	Item 8 e Anexo I	Por ocasião do recurso uma nova análise foi realizada nos documentos juntados o que altera a pontuação fazendo-o apto a próxima ETAPA
12	LUAN CAMPOS RAMALHO	Deferido	Item 8	O candidato atendeu ao critério de juntada do documento, no entanto juntou em aba inadequada o que provocou análise incompleta de seus dados, por ocasião do recurso, os demais itens foram analisados.
13	MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO	Deferido	Item 8	Por ocasião do recurso uma nova análise foi realizada nos documentos juntados o que altera a pontuação fazendo-o apto a próxima ETAPA
14	ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO	Deferido	Item 8	Por ocasião do recurso uma nova análise foi realizada nos documentos juntados o que altera a pontuação fazendo-o apto a próxima ETAPA
15	PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO	Deferido	Item 8	Por ocasião do recurso uma nova análise foi realizada nos documentos juntados o que altera a pontuação fazendo-o apto a próxima ETAPA





Governo do Estado do Amapá | Escola de Administração Pública
COMISSÃO EXECUTIVA DO EDITAL 002/2022-EAP

16	PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA	Deferido	Item 8.7.3	O candidato atendeu ao critério de juntada do documento, no entanto juntou em aba inadequada o que provocou análise incompleta de seus dados, por ocasião do recurso, os demais itens foram analisados.
17	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	Indeferido	Item 8.7.2; 8.7.3 e Anexo I	Apesar de apresentar informações, cursos que realizou, não consta no formulário de inscrição documentos que comprovem a realização dos cursos ou mesmo experiências profissionais, dessa forma não atinge a pontuação mínima.
18	RODRIGO MARQUES PIMENTEL	Deferido	Item 8.7.2	O candidato atendeu ao critério de juntada do documento, no entanto juntou em aba inadequada o que provocou análise incompleta de seus dados, por ocasião do recurso, os demais itens foram analisados.
19	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	deferido	Item 8 e Anexo I	Por ocasião do recurso uma nova análise foi realizada nos documentos juntados o que altera a pontuação fazendo-o apto a próxima ETAPA
20	VALERIA REGINA LEITE ANDRADE	Deferido	Item 8 e Anexo I	Por ocasião do recurso uma nova análise foi realizada nos documentos juntados o que altera a pontuação fazendo-o apto a próxima ETAPA
21	VANIA GONÇALVES DE SOUZA	Deferido	Item 8 e Anexo I	Por ocasião do recurso uma nova análise foi realizada nos documentos juntados o que altera a pontuação fazendo-o apto a próxima ETAPA
22	WANILSON JUNIOR SILVA SA	Deferido	Item 8.7.2	O candidato atendeu ao critério de juntada do documento, no entanto juntou em aba inadequada o que provocou análise incompleta de seus dados, por ocasião do recurso, os demais itens foram analisados.

Macapá-AP, 14 de março de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora Presidente da EAP

Decreto nº 0023/2023

